CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MOÇÃO DE APELO Nº 2/2019

Protocolo Int nº 269/19
Data: 29/04/19 17:25

Senhor Presidente:

O Vereador que o presente subscreve, em consonância com o disposto nos artigos 125 e 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carambeí, requerem à Mesa Executiva, após manifestação do Soberano Plenário, seja enviada aos presentes.

MOÇÃO DE APELO

Aos Excelentíssimos Deputados Federais Paranaenses, **Sargento Fahur (PSD); Felipe Francischini (PSL); Gleisi Lula (PT); Luizão Goulart (PRB); Reinhold Stephanes Junior (PSD); Evandro Roman (PSD); Leandre (PV); Paulo Martins (PSC); Gustavo Fruet (PDT); Giacobo (PR); Hermes Frangão Parcianello (MDB); Christiane Yared (PR); Diego Garcia (Pode); Luciano Ducci (PSB); Aliel Machado (PSB); Sergio Souza (MDB); Pedro Lupion (DEM); Luisa Canziani (PTB); Boca Aberta (Pros); Ricardo Barros (PP); Zeca Dirceu (PT); Rubens Bueno (PPS); Schiavinato (PP); Filipe Barros (PSL); Luiz Nishimori (PR); Toninho Wandscheer (Pros); Vermelho (PSD); Enio Verri (PT); Aroldo Martins (PRB); Aline Sleutjes (PSL),** para que vote contra a **PEC 06/2019** que trata da reforma da previdência.

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC 06/2019) da reforma da Previdência, como enviada à Câmara dos Deputados pelo Presidente Jair Bolsonaro (PSL), já foi provado, prejudica trabalhadores e trabalhadoras que vão entrar no mercado de trabalho e a maior parte dos que já estão trabalhando. O texto do projeto,

amplamente criticado por diversos setores da comunidade, dificulta as regras de acesso, reduz o valor dos benefícios e altera até a legislação trabalhista, que sabemos, já passou recentemente por uma reforma drástica que prejudicou milhares de brasileiros, sob o argumento da geração de emprego.

A reforma proposta pelo Governo Bolsonaro acaba com a aposentadoria por tempo de contribuição, sendo uma tragédia ainda maior para as pessoas que mais precisam, motivo pelo qual, pedimos aos Excelentíssimos Senhores Deputados do Paraná, que analisem os 10 (dez) itens descritos abaixo e protejam o nosso amado Povo Paranaense, votando contra a Reforma e auxiliando na capilaridade da divulgação sobre os prejuízos da reforma:

1. Idade mínima

Institui a obrigatoriedade da idade mínima para a aposentadoria de 65 anos (homens) e 62 anos (mulheres), tanto do setor público como do setor privado. A proposta também contém um dispositivo que aumenta, a partir de 2024, a idade mínima a cada quatro anos, de acordo com a expectativa de vida da população medida pela IBGE.

2. Tempo de contribuição

A PEC acaba com a aposentadoria por tempo de contribuição. Para o trabalhador se aposentar, precisa obrigatoriamente atingir a idade mínima. Nesse caso, o tempo de contribuição passará de 15 para 20 anos. Se o trabalhador quiser receber o benefício integral, além da idade mínima, terá de contribuir durante pelo menos 40 anos.

3. Média salarial

O cálculo para o valor do benefício passará a contabilizar todos os salários e não mais os 80% mais altos, como é hoje. Com isso, o valor do benefício das futuras aposentadorias será bem menor, pois ninguém entra no mercado de trabalho com altos salários.

4. Professores

Os professores e professoras serão uma das categorias mais penalizadas, se a reforma for aprovada.

A PEC prevê idade mínima obrigatória para aposentadoria da categoria de 60 anos para homens e mulheres e aumenta o tempo mínimo de contribuição para 30 anos. Quem cumprir esses requisitos terá direito a 80% do valor do benefício. Para ter direito a 100% do benefício é preciso contribuir durante 40 anos.

Pelas regras atuais, as professoras se aposentam com benefício integral quando completam 50 anos de idade e 25 anos de contribuição e os professores, 55 anos de idade e 30 anos de contribuição.

5. Rurais

A reforma do Presidente Bolsonaro pode retardar ou até acabar com o direito à aposentadoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, em especial dos agricultores e das agricultoras familiares, que nem sempre têm renda para contribuir com o INSS, e por isso estão na categoria de "segurados especiais".

A PEC prevê 20 anos de contribuição e idade mínima de 60 anos para homens e mulheres do campo se aposentar. Além disso, as famílias (grupo familiar) terão de contribuir com, no mínimo, R$ 600,00 ao ano, mesmo se não produzirem, portanto, não venderem nada no período.

Atualmente, a idade mínima de acesso à aposentadoria dos trabalhadores da agricultura familiar é de 55 anos para as mulheres e 60 para os homens, com obrigatoriedade de comprovar 15 anos de atividade rural. Eles só precisam comprovar esse período com documentos como o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural ou com declarações de testemunhas e atestados complementares de sindicatos da categoria.

6. Servidores Públicos

A proposta de Bolsonaro quer estabelecer a idade mínima de 65 anos para homens e 62 anos para as mulheres e aumentar o tempo mínimo de contribuição para 25 anos para que os servidores tenham acesso a 60% do valor do benefício. Para receber o valor integral, os servidores terão de contribuir por pelo menos 40 anos.

Além disso, a PEC prevê aumento nos percentuais de contribuição dos atuais 11% para até 22%. Pela proposta, a alíquota dos servidores públicos começará em 7,5% para os que ganham até um salário mínimo. No caso dos que ganham mais de R$ 39 mil a alíquota pode chegar a 22%.

Pelas regras atuais, os homens se aposentam aos 60 anos com, no mínimo, 35 anos de contribuição e as mulheres com 55 anos e 30 de contribuição. O teto é igual ao dos trabalhadores da iniciativa privada, R$ 5.839,46.

Essa regra vale desde a aprovação da Emenda Constitucional 41, de 2003, que alterou o cálculo dos benefícios dos servidores públicos. Desde a reforma, os trabalhadores que ingressaram no serviço público não recebem mais o salário integral da ativa quando se aposentam. O benefício do servidor aposentado passou a ser calculado de acordo com a média de sua contribuição a um fundo de previdência.

7. Capitalização

Bolsonaro também quer implementar no Brasil o regime de capitalização da Previdência que valerá para os trabalhadores que entrarem no mercado de trabalho.

É o mesmo sistema implantado no Chile, em 1981. A capitalização prevê que cada trabalhador ou trabalhadora faz a própria poupança, que é depositada em uma conta individual. Na prática, isso significa que o valor da aposentadoria de um trabalhador depende do rendimento que ele tiver em sua conta individual.

Os trabalhadores chilenos são obrigados a depositar ao menos 10% do salário por no mínimo 20 anos para se aposentar. A idade mínima para mulheres é 60 e para homens, 65. Não há contribuições dos empregadores nem do Estado.

Após 37 anos da implantação do modelo de capitalização, apenas metade dos trabalhadores e trabalhadoras chilenos conseguiram se aposentar. E como a maioria ganhava salários baixos e ficou grandes períodos desempregada ou não conseguiu fazer uma poupança com recursos suficientes, aproximadamente 91% dos aposentados recebem benefícios de cerca de meio salário mínimo do país, o equivalente a, em média, a R$ 694 – o piso nacional do Chile é de 288 pesos, ou R$ 1.575,66.

8. Pensão Morte e Acúmulo de Benefícios

A PEC da reforma diminui para 50% o valor da pensão por morte dos cônjuges e órfãos. No caso dos viúvos e viúvas, a proposta prevê 10% a mais por cada dependente. Quando um deles perder essa condição ou falecer, sua cota não será repassada aos demais dependentes.

Quanto ao acúmulo de benefícios, pelas regras atuais, é possível o acúmulo de pensão e aposentadorias. Já o texto encaminhado por Bolsonaro ao Congresso restringe essa possibilidade e reduz o valor do benefício.

Pela regra proposta, se uma pessoa for acumular aposentadoria com pensão poderá escolher o benefício de valor mais alto e o outro vai ser repassado com desconto, de acordo com reduções por faixas escalonadas de salário mínimo.

9. BPC

A idade mínima do Benefício de Prestação Continuada (BPC), no valor de um salário mínimo por mês pago a idosos e pessoas com deficiência em situação de miserabilidade, passa de 65 para 70 anos.

Na tentativa de atenuar o estrago causado a essa parcela da população (atualmente são mais de 2,5 milhões benefícios), Bolsonaro incluiu na proposta a possibilidade de pagar R$ 400,00 a partir de 60 anos de idade.

Pessoas com deficiência continuam com a regra atual.

10. Mulheres

As mulheres também estão entre as mais prejudicadas com a reforma da Previdência de Bolsonaro, que acaba com a aposentadoria por tempo de contribuição, obriga as mulheres a se aposentarem com, no mínimo, 62 anos de idade, e aumenta o tempo mínimo de contribuição de 15 anos para 20 anos.

Apesar de mais tempo de trabalho e de contribuição, as trabalhadoras receberão apenas 60% do valor do benefício, se a PEC for aprovada. Para ter direito à aposentadoria integral, a trabalhadora terá de contribuir por pelo menos 40 anos.

Atualmente, as trabalhadoras podem se aposentar após 30 anos de contribuição ao INSS, sem a exigência de idade mínima. Nesse caso, para ter acesso ao valor integral do benefício, as mulheres precisam que a soma da idade mais o tempo de contribuição seja igual a 86 (56 anos + 30 contribuição = 86).

No caso das trabalhadoras que não conseguem se aposentar por tempo de contribuição, a aposentadoria é por idade: 60 para as mulheres, com no mínimo 15 anos de contribuição.

SALA DAS SESSÕES, em 29 de abril de 2019.

Atenciosamente,

ELIO ALVES CARDOSO

DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO

DIEGO DE JESUS DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

JEVERSON GOMES DA SILVA

JOÃO ESMAEL PENTEADO

JOEL APARECIDO COSTA ROSA

LOURIVAL IAROS

RICARDO VINICIUS LOPES ENEVAN